

O COMBATE Nº 252 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1956

✓

Lei N. 381, Altera redação do artigo 1.º da lei
n.º 328, de 22 nov. 955.
de 10 de outubro de 1956

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ
Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo
1.º, da lei n.º 328, de 22 de novembro de 1956.

«Ficam declaradas de utilidade pública para o fim de expro-
priação, por via amigável ou judicial, tres faixas de terreno,
com a largura de dois metros, - sendo uma do lado esquerdo
de numeração impar na rua José Bonifacio, outra do lado
direito - de numeração par - da rua Comdor. Reis. Alves, e, a
terceira, também do lado direito - de numeração par - da
rua Almirante Barroso».

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.
Guaratinguetá, 10 de Outubro de 1956

André Alckmin Filho — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana — Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 44/verso.

Sergio Altino Moreira Ribeiro — Secretário.